

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5220 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

Dispõe sobre denominação das ruas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, pela forma abaixo indicada, as ruas localizadas no Bairro Baraceia:

I - Rua Pau-Brasil – rua que sai da Estrada Antonio de Angelis, ao lado da residência de número 2.490;

II - Rua Paineiras – rua que sai da Estrada Antonio de Angelis entre as residências de números 2.536 e 2.540;

III - Rua Jatobá – rua que sai da Rua Paineiras, ao lado da residência de número 95.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**